



Parecer Nº 03/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2025

Autoria: Comissão de Políticas
Públicas e Serviços Públicos
Municipais
Nº do Protocolo: 954/2025
Protocolado em: 26/02/2025 08h56

Parecer da Comissão de Políticas Públicas e Serviços Públicos Municipais, referente ao projeto nº001/2025, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico d Município de Marilac e dá outras providências.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CPSPM)

Projeto de Lei nº 001/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Relator: José Pereira da Silva

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2025, que Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Designado para relatar o referido processo, o faço segundo as atribuições descritas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II. ANÁLISE DO PROJETO

Inicialmente, cumpre-se destacar que compete à Comissão Permanente de Políticas Públicas e Serviços Públicos Municipais dentre outros, analisar o impacto financeiro de projetos que tramitam nesta Casa e a sustentabilidade financeira da iniciativa.

A proposta de criação do Diário Oficial Eletrônico promoverá o acesso à informação, permitindo

Documento assinado digitalmente por José Pereira da Silva, Amaury Botelho da Silva, Geraldo Dias Leão conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **U9DP8-HK7SL-UFZCC-YJORA-BZMGH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



que cidadãos consultem atos oficiais de forma rápida e eficiente. É essencial garantir que a plataforma seja acessível a todas as camadas da população, incluindo pessoas com deficiência.

A disponibilização digital dos atos oficiais contribui para a transparência da gestão pública, possibilitando maior controle social. O acesso facilitado às informações públicas é fundamental para que a população possa acompanhar e fiscalizar as ações do governo municipal.

Além disso, a implementação do Diário Oficial Eletrônico poderá otimizar a comunicação entre a administração municipal e a população, impactando positivamente a prestação de serviços públicos, já que informações relevantes estarão facilmente disponíveis

Por tais motivos, a proposta é viável e deve ser apoiada.

III. VOTO

Diante de todo o exposto, **opino FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 001/2025**, que Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município, de autoria do Chefe do Poder Executivo, submetendo meu voto ao crivo dos demais membros desta Comissão.

É o parecer, parecer que submeto aos Colegas da Comissão.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

Geraldo Dias Leão
Presidente

Amaury Botelho da Silva
Vice-Presidente

Jose Pereira da Silva
Relator





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 03/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/02/2025 08:55:50
Hash Interno: skzmcnu66e2ttjtojikz1dnk7u4jabrp4seb7lne



Chave de Verificação

U9DP8-HKTSL-UFZZC-YJQRA-BZM6H

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
897.***.***-20	Jose Pereira da Silva	Assinado em 26/02/2025 08:56
075.***.***-54	Amaury Botelho da Silva	Assinado em 26/02/2025 08:56
336.***.***-20	Geraldo Dias Leão	Assinado em 26/02/2025 08:56

